

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL 2014 DA FECOMERCIO/AP

O Presidente da **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá**, nos termos do Estatuto da Entidade e do Regulamento das Eleições 2014, aprovado pela Resolução n.º 005/3013-FECOMERCIO/AP, **CONVOCA** todos os sindicatos filiados, por seus Delegados-Representantes, em pleno gozo de seus direitos, para **Reunião Ordinária do Conselho de Representantes, visando às eleições dos membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Confederação Nacional do Comércio - CNC**, para o mandato de quatro anos, a iniciar-se em 22 de junho de 2014 com término em 21 de junho de 2018, que se processará segundo as seguintes disposições, além daquelas fixadas no Regulamento Eleitoral:

- a) **As eleições serão realizadas no dia 30 de Abril de 2014**, na sede da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá, localizada à Av. Eliezer Levy, 1097, Centro, **no horário das 08:30 às 12:30 horas, com a presença mínima da metade mais um dos membros votantes do Conselho de Representantes, aptos a exercerem o direito de voto**, conforme registrado na Folha de Votação;
- b) Em caso de empate serão realizadas novas eleições, apenas entre as chapas empatadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da proclamação do resultado da primeira eleição;
- c) O prazo para requerimento de registro de chapa será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital;
- d) As eleições serão conduzidas por Comissão Eleitoral, constituída pelo Presidente da Fecomércio/AP, composta por 3 (três) membros, dentre os quais um será o Presidente e outro o Secretário, a qual será responsável pela condução do processo eleitoral, em todas as suas fases, desde o momento que se seguir à publicação deste edital até a proclamação do resultado;
- e) No período eleitoral a Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na sede da Fecomércio/AP, indicada na letra **a**, acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- f) No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação que der ciência sobre os requerimentos de registro de chapa, poderão ser ofertadas impugnações;
- g) As eleições serão decididas por maioria de votos, observado o quorum fixado na letra **a**, acima;
- h) O prazo para impugnação deste Edital é de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação;
- i) Aplicam-se as eleições de que trata este Edital o **Regulamento das Eleições 2014, aprovado pela Resolução n.º 005/13-FECOMERCIO/AP** e, supletivamente, o Estatuto da Fecomércio/AP, ambos à disposição dos interessados na sede da Entidade, indicada na letra **a**, acima e na internet, no endereço **[www.fecomercio-ap.com.br](http://www.fecomercio-ap.com.br)**.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

